



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 15/06/2021 a partir das 08:00h (oito horas)**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 15/06/2021 as 09:00h (nove horas)**
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL - AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, Nº. 190, CENTRO - ALVORADA DE MINAS/MG**
- **CONSULTAS AO EDITAL: Divisão de Licitações, das 08:00hs (oito horas) às 11:00hs (Onze horas) e das 13:00hs (Treze horas) às 16:00hs (Dezesseis horas), no endereço acima mencionado, e **ainda pelo e-mail endereço: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com****
- **ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações, das 08:00hs (oito horas) às 11:00hs (Onze horas) e das 13:00hs (Treze horas) às 16:00hs (Dezesseis horas), na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, ou através do telefone (31) 3862-1121.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: POR ITEM MENOR PREÇO

DATA: 15/06/2021

HORÁRIO: 09:00:00

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL - AV. JOSÉ
MADUREIRA HORTA, Nº. 190, CENTRO - ALVORADA DE MINAS/MG.**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 024/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Por Item Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal 10.520 de 17/07/02, a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e a Lei Complementar nº. 123/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo III deste edital (Termo de Referência).

1.2. Os itens listados no Anexo III, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo III e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

todos os produtos constantes do Anexo III. O Município de Alvorada de Minas não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.4. Os proponentes deverão apresentar o preço unitário para cada item cotado, a marca para cada um dos produtos cotados e o prazo de validade da proposta de preços apresentada que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias em relação à data de realização do Pregão.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos neste edital.

1.6 os pedidos deverão ser atendidos no momento da apresentação da respectiva Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Diretor do Departamento solicitante.

1.7 A empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar em sua proposta, a marca do produto que está sendo cotado, se cabível, não podendo a mesma ser substituída no ato da entrega.

1.8 Caso seja constatada qualquer irregularidade no ato da entrega, a empresa contratada deverá realizar a imediata substituição do produto fornecido, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

2 – ESCLARECIMENTOS

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, empresas cadastradas ou interessadas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.3. Poderão cotar e ofertar lances para os Itens destacados no termo de referência EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como: Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme art. 48 da Lei Complementar 147/2014 que regulou a lei 123/2006, e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com o Município nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.2.6. De propriedade de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. O Edital via e-mail, Pen-Drive, CD, desde que apresentados à Comissão, não serão cobrados qualquer valor, todavia, **será cobrado às licitantes, o valor de R\$ 0,15 (Quinze centavos) por página, pela retirada do Edital (impresso) e seus anexos, o qual deverá ser pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, conforme previsão legal do município.**

3.5.1 - Qualquer extração de cópia de parte do presente edital, implicará na cobrança de valor por cópia, sendo que será facultado ao licitante a solicitação de retirada do edital, de acordo com a conveniência e possibilidade da Administração em disponibilizar um servidor para acompanhamento, para que a cópia dos autos sejam realizadas em outro local.

4 – DO PROCESSAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro de acordo com a legislação supra citada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI da Lei 10.520/02.

4.2.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, dentro do horário previsto para credenciamento, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, o cartão de CNPJ da empresa, e apresentar, se for o caso, Declaração de que o licitante é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (no ato do credenciamento, e se possível também na habilitação). Anexo ao Edital consta modelo desta declaração.

4.2.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar, conforme modelo no Anexo, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.2.4. As licitantes participantes (MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, conforme modelo no anexo do Edital e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

4.2.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.2.6 Caso a empresa não se faça representar na sessão de licitação, a declaração do item acima deverá ser colocada no envelope da PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.4 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 7, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.6 Verificado o atendimento das exigências afixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

4.7 Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.8 Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 envelopes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **Envelope A: Proposta de Preços**
- **Envelope B: Documentos de Habilitação**, compostos pelos Documentos exigidos no item 8 deste edital.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

EDITAL DO PREGÃO Nº. 022/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG

EDITAL DO PREGÃO Nº. 022/2021

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - No envelope destinado à proposta de preços deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1 - Constar 01 (uma) via da proposta, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

6.1.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico e-mail (se houver), para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal.

6.1.3 - **Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, prazo em que o Licitante deverá manter o valor apresentado;**

6.1.4 - Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.1.5 - Constar preço unitário e total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

6.1.6 - **Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

6.1.7 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.8 – **Constar a marca do produto que está sendo cotado, sempre que cabível.**

6.1.9- Na eventual existência de marcas ou modelos no presente edital ou nos seus anexos, devem ser entendidas meramente como referência de qualidade e utilidade. O licitante não está obrigado a propor a mesma marca ou modelos referidos, entretanto, deve apresentar produto de marca/modelos similares que tenha qualidade e utilidade igual ou superior à marca/modelos de referência, desde que estes atendam a necessidade da administração.

6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos e que, por serem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos que possam dificultar o julgamento.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (Dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 - Será desclassificada a proposta que:

8.4.1 - Não se refira à integralidade dos itens cotados.

8.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

8.4.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

9 - LANCES VERBAIS:

9.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

9.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances do item.

9.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NOS ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate no item 116.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

10.4 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada, momento em que aplicará o art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

11. JULGAMENTO:

11.1. Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

11.3. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

11.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

11.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.6. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

11.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.9. A amplitude da diferença entre o valor proposto ou ofertado e o constante do orçamento obriga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a Administração a exigir comprovação por parte do particular acerca da viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas;

11.10. Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor do orçamento, incumbirá ao pregoeiro exigir do ofertante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível;

11.11. A comprovação da exequibilidade da oferta deverá fazer-se documentalmente, através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666;

11.12. Se o licitante não dispuser de informações concretas e confiáveis, deverá reputar-se sua proposta como inexequível: quem não dispuser de informações acerca dos custos necessários a executar uma prestação não poderá assegurar que sua proposta será exequível.

11.13. Encerrada a etapa de lances de cada ITEM será aplicado o benefício estabelecido no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações,

11.14. - Quando solicitado pelo Pregoeiro, a licitante vencedora do certame deverá encaminhar a mesma, no endereço citado neste edital, até 48 horas após a realização do Pregão, a Proposta Comercial READEQUADA (conforme valores finais após a fase de lances verbais) conforme Anexo – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, em uma via, datilografada, ou em letra cursiva ou de forma, ou ainda processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

11.15 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro disponibilizará aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” para retirada. Se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o licitante não promover a retirada de seu envelope, a Equipe de Pregão poderá descartar os mesmos.

11.16- Será incluído, na Ata de Registro de Preços na forma de anexo (CADASTRO DE RESERVA), o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

11.17 – Sendo aceito pelas licitantes participantes sua inclusão no Cadastro de Reserva, conforme disposto no item acima, o Pregoeiro Oficial efetivará a abertura do envelope de Documentação de Habilitação, com a respectiva análise e julgamento; conforme disposto neste Edital Convocatório.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 O envelope “B” Documentação deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício;

Obs: As empresas que já tenham apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no momento do Credenciamento, estão dispensadas da apresentação dos mesmos no envelope de habilitação.

14- REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros; para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a **Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional**”;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- f) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

14.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços ou fornecimento que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

14.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3. DOS DOCUMENTOS DAS ME/EPPS:

14.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

14.3.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 7º da lei 10.520 de 17.07.2010, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

14.3.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

14.3.4 – As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Alvorada de Minas/MG atualizado serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.

14.3.5 – No caso de não constar no CRC documento exigido no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

14.3.6 - Às empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Certificado de Registro Cadastral – CRC, instituído pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, **será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).**

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

15.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos .

15.3 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. **Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”. (Lei 10.520/02 Artigo 4º, inciso XVIII).

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

17.3 - Os recursos e impugnações contra a decisão do Pregoeiro somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

17.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

18 – DA ENTREGA DOS ITENS, OBJETO DESTA EDITAL

18.1 – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado da Secretaria Municipal da Prefeitura de Alvorada de Minas/MG, observados os Artigos 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

18.2 – À Prefeitura de Alvorada de Minas/MG reserva-se o direito de não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3 – O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.4 – O licitante vencedor se responsabilizará por todas as despesas de frete e transporte, inclusive a descarga dos produtos a serem entregues, restando claro que a instalação do produto também ficará às suas expensas, salvo estipulação em contrário do órgão requisitante.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

19.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

19.3 – O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o município, nos casos de inexecução, imperfeição do material ou irregularidade fiscal.

20 – DAS OBRIGAÇÕES

20.1– Obrigações da licitante vencedora:

20.1.1- Entregar os produtos em conformidade com o edital, dentro dos prazos estipulados;

20.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Alvorada de Minas/MG isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

20.1.3 – Responsabilizar-se por todo o transporte, carga, descarga e instalação dos produtos licitados;

20.1.4 – Acatar a toda orientação advinda da fiscalização, com relação às mercadorias;

20.1.5 – Entregar o produto solicitado, no prazo determinado;

20.1.6 – Efetuar o recolhimento e a troca imediata de qualquer objeto licitado, mesmo após o seu pagamento se, dentro do prazo de validade, apresentar quaisquer alterações que comprometam a qualidade do mesmo, ficando a licitante vencedora responsável por todas as despesas advindas da referida troca.

20.1.7 – Manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2 – Obrigações do Município:

- 20.2.1– Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado;
- 20.2.2 – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o edital;
- 20.2.3 – Efetuar os pagamentos nos termos do item 12.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.2 - Se o licitante vencedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a comunicação, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

21.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

21.3.1- 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

21.3.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar a Ata de Registro de Preços ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

21.3.1 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

21.3.2 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

22 – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – O Município utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços através da emissão das respectivas “Ordens de Fornecimento”.

23. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.1 - Poderá ser solicitada apresentação de amostra às licitantes durante a fase de ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, as quais serão submetidas à aprovação quanto ao cumprimento das especificações contidas no Edital.

23.2. Caso seja necessária a apresentação de amostra, como condição de aceitação para o item em questão, a empresa vencedora da melhor proposta terá, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a entrega da mesma à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas;

23.2.1. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação da empresa proponente, passando-se para a melhor proposta subsequente;

23.3 O Município de Alvorada de Minas, reserva-se o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta comercial, caso não atendam as especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior à proposta.

23.4 Caso não seja aprovada a amostra da empresa julgada vencedora, o(a) Pregoeiro(a) poderá examinar as ofertas subsequentes, verificando a aceitabilidade, a habilitação e amostra destas licitantes, em ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, até o efetivo julgamento em favor da empresa vencedora.

24 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1-As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

25 - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

25.2.1 - Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.

25.2.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

25.2.3 - Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

26 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

26.1 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado **Menor Preço**, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sendo que o licitante deverá apresentar, neste momento os seguintes documentos:

- Alvará de localização e funcionamento, com validade para o exercício de **2021**;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal junto a Fazenda Pública de Alvorada de Minas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Cópia de PIS/PASEP do representante legal.

26.2 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos da licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

26.3 - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo (CADASTRO DE RESERVA), o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação FINAL do certame.

26.4 - Funcionará como anexo a que se refere o item acima, cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

26.5 - O registro a que se refere o item 19.3 acima, tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no presente edital.

26.6 - É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes na forma do art. 4º, inc. XXIII da Lei Federal 10.520/2010, até que obtenha êxito em firmar compromisso para o lote ou lotes.

26.7 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

26.8 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

26.9 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (se for o caso), emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.10 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26.11 - A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

26.12 – Os quantitativos constantes da ARP não podem sofrer acréscimos ao longo de sua vigência.

26.13 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao **Sistema de Controle de Registro de Preços**.

26.14 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

26.15 - O fornecedor garantirá a entrega das mercadorias, nas marcas apresentadas no processo licitatório por todo o período de vigência do contrato/ata de registro.

26.16 - A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas reserva-se o direito de não receber os produtos e serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato/ata de registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

27 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

27.1 - **Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo à Prefeitura pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

27.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

27.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

27.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

27.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

27.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

27.7.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

27.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

27.9.1 - Por razão de interesse público; ou

27.9.2 - A pedido do fornecedor.

28 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

28.1 - As Secretarias competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será: **Secretaria Municipal de Administração**, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2 - Na ocorrência de atrasos na entrega das mercadorias, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

29 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

30 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

30.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

30.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

30.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, situada na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, Divisão de Compras e Licitações ou por meio do telefone: (31) 3862-1121.

30.10.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

30.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

30.12- Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta cota normal **(para agilizar o certame solicitamos que traga a proposta comercial também em arquivo, CD ou pen drive, ficando apenas como sugestão)**

Anexo II – Modelo de Proposta cota exclusiva

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Modelo de Declaração quanto à regularidade do menor

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo VI – Carta de Credenciamento

Anexo VII – Minuta da Ata Contrato

Anexo VIII – Declaração de ME EPP

Anexo IX– Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo e idoneidade

Anexo X – Declaração de pleno conhecimento do edital

Anexo XI– Declaração e elaboração independente de Proposta

Anexo XII– Recibo retirada de edital

30.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Serro/MG.

Município de Alvorada de Minas/MG, 31 de maio de 2021.

Josymar Carvalhais Reis
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O município, através da Secretaria municipal de Administração, avaliou como relevantes a necessidade da aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE DE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS visando a manutenção de todas as secretarias e escolas municipais para proporcionar melhor atendimento a toda população do município.

Neste sentido, o Município, ofertando os serviços de sua competência, carece de prover os meios para se obter da aquisição

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 – O Município de Alvorada de Minas através da Secretaria Municipal de Administração não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Secretaria Municipal recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

4.3 - A empresa deverá entregar o material embalado adequadamente, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item e prazo de validade, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 – A empresa deve ficar ciente que as solicitações, independente do volume solicitado, deverão ser entregues dentro período estabelecido neste Edital.

5 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1 - Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Administração realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 empresas do ramo, para levantamento da estimativa da despesa, e obteve o valor estimativo de R\$579.553,56 (**quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos**).

5.2 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

6. DA ENTREGA

6.1. **O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Município, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço descrito abaixo:**

6.1.1. Almoxarifado de Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, nº 190, Av. José Madureira Horta, centro, Alvorada de Minas/MG.

6.1.2. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento, atendendo as conformidades do Edital.

6.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

6.3. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lhe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão.

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

8. DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação de licitações.

8.2. A contratação será efetuada através de Nota Empenho, segundo o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, e no que couber, o disposto no art. 55 da mesma Lei, que será emitida após assinatura da respectiva ata de registro de preços constante no anexo deste Edital.

9 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

9.1 - Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

10 – FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer produtos de boa qualidade e eficientes, não se admitindo em hipótese alguma defeitos de fabricação, além de fornecer também, se solicitado, documento expedido por órgão competente que ateste a qualidade do produto.

11.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seu (s) Anexo (s), bem como da respectiva Proposta;

11.3. Efetuar a troca imediata do produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

11.5. Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.6. Acatar as determinações do responsável pelo Almoxarifado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

12.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Se o licitante vencedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

13.3.1 - 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

13.3.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar a Ata de Registro de Preços ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município, se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3.2 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. . Pregão Presencial para Registro de Preços.

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	UND	Qtde		Valor Estimado
0001	AGENDA PERMANENTE PRETA: CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET ENCARDENAÇÃO COSTURADA E COLADA MEDINDO 145MM X 205MM COM 200 FOLHAS	Unidade	17,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	48,23
0002	AGENDA TIPO TELEFONICA: INDICE ALFABETICO AZ QUANTIDADE MINIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA.	Unidade	2,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	51,88
0003	ALFINETES MAPA REDONDO: DIAMETRO 8MM. FORMATO REDONDO. TRATAMENTO NIQUELADO, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA E AÇO NEQUEL. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	12,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10,90
0004	ALFINETES MAPA TIPO TAÇA: COMPRIMENTO - 23MM, FORMATO TAÇA, TRATAMENTO NIQUELADO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICO E AÇO NIQUEL. CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,77
0005	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA. PACOTE COM 100 G	Pacote	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	9,30
0006	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8,03
0007	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES	UND	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	15,13
0008	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	12,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0009	BALÕES LISOS COM 50 UNIDADES,: APROVADO PELO INMETRO COM CERTIFICADO ISO 9001, Nº 08, NAS CORES DOURADO, PRATEADO, LILÁS, ROSA, VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, SENDO 25 PACOTES DE CADA COR.	Unidade	200,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	14,90
0010	BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO C/101 MTS PT 6 UNIDADE.: SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA EUROROMA OU CIRCULO	Unidade	23,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	48,90
0011	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO C/305 MTS PT 1 UNIDADE.: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EUROROMA OU CIRCULO	Unidade	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	36,59
0012	BARBANTE DE ALGODÃO Nº12 ROLO DE 100 METROS ESPESSURA DE 1MM.	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13,58
0013	BATERIA PARA USO EM GLICOSIMETRO: TERMOMETRO TIMPANICO, BALANÇAS MODELO: CR2032	UN	200,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	5,57
0014	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT 04 BLOCOS 38X50 MM SORTIDO COM 50 FOLHAS CADA:	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	7,04
0015	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST - ITE 76x102 MM 100 FOLHAS:	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,02
0016	BLOCO FLIP CHART 75GR 64X88CM (COM 50 FLS): ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, BLOCO COM 50 FOLHAS. DIMENSÕES: 640MM X 880MM GRAMATURA: 75G/M	UN	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	45,84
0017	BOLA DE ISOPOR COM 100 MM DE DIAMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES:	Pacote	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	256,83
0018	BOLA DE ISOPOR COM 30 MM DE DIAMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES:	Pacote	2,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	34,19
0019	BOLA DE ISOPOR COM 50MM DE DIAMETRO, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	3,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	51,13
0020	BOLA DE ISOPOR COM 75MM DE DIAMETRO, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	53,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0021	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: CX 20 UNIDADES BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 4,2 X2, 9 1CM . 20,7GR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RECORD 20 TIPO MERCUR .	Unidade	140,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	27,85
0022	CADERNO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 202 MM CORES VARIADAS, COM PAUTA.	Unidade	715,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8,03
0023	CADERNO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM 56G/M2 CORES VARIADAS, COM PAUTA.	Unidade	1.345,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12,63
0024	CADERNO DE PROTOCOLO: FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 216 X 153MM, COM 50 FOLHAS	UND	54,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12,81
0025	CAIXA ORGANIZADORA 10 L: TRAN'ARENTE DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA	UN	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	31,45
0026	CAIXA ORGANIZADORA 80 L: TRANSPARENTE DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA	UN	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	93,57
0027	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM MATERIAL PLASTICO COM 10 UNIDADES .	UND	167,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	75,90
0028	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO: TAMANHO OFICIO, ESPESSURA: 34,5/14/24, GRAMATURA: 400G/M², TRAVAS LATERAIS (SUPERIOR E INFERIOR) 630G/M², CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA GRAFIT NATURAL. SIMILAR A MARCA PREMIUN	UND	700,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	26,23
0029	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG.) CX 1UNIDADE,: CALCULADORA ELETRÔNICA,LEGIBILIDADE:DISPLAY GRANDE,12DÍGITOS,2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR ,AUTO-DESLIGA,INCLINAÇÃO DO VISOR.GARANTIA 6 MESES SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 1202 SPIRAL DIGIT	Unidade	74,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	85,37
0030	CANETA CORRETIVA 7ML: COM PONTA METÁLICA FINA QUE PERMITE FAZER PEQUENAS CORREÇÕES DE FORMA RÁPIDA E PRECISA,TAMPA VEDANTE EVITA O RESSECAMENTO DO CORRETIVO,LIVRE DE PVC,SECAGEM RÁPIDA E EFICAZ.EMBALAGEM ;1 CANETA CORRETIVA DE 7ML. SIMILAR OU	UND	43,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	6,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUPERIOR A MARCA SM/ZI901 BT, MERCUR OU OFFICEMIX				
0031	CANETA ESFEROGRAFICA (ESCRITA FINA) AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR 07	CAIXA	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	40,13
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX 50 UNIDADE.: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA.TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES NA COR AZUL. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIG CRISTAL 0.8 MM, COMPACTOR 07, ECONOMIC COMPACTOR	Unidade	78,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	67,57
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX 50 UNIDADE.: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. NÃO CONTÉM PVC. PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES NA COR PRETA.SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIG CRISTAL 0.8 MM, COMPACTOR 07, ECONOMIC COMPACTOR	Unidade	39,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	71,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0034	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX 50 UNIDADES.: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM CONTÉM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA.SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIG CRISTAL 0.8 MM, COMPACTOR 07, ECONOMIC COMPACTOR	Unidade	21,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	62,81
0035	CANETA HIDROGRAFICA: JOGO COM 12 CORES DE BOA QUALIDADE.	JG	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,81
0036	CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES. CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, SECAGEM RÁPIDA: SIMILAR OU SUPERIOR A MARACA FAVER CASTELL	Unidade	53,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	24,86
0037	CANETA MARCADOR CD/ DVD/BLU-RAY 2.0 MM AZUL PONTA FINA.: CX 12 UNIDADES. CANETA PERMANENTE PARA CD 2,0MM, IDEAL PARA CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL.	Unidade	7,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	44,47
0038	CANETA MARCADOR CD/ DVD/BLU-RAY 2.0 MM PRETA: CX 12 UNIDADES. CANETA PERMANENTE PARA CD 2,0MM, IDEAL PARA CD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR PRETA.	Unidade	7,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37,50
0039	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	40,93
0040	CAPAS PP PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidade	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	34,40
0041	CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 150G/M2 NAS CORES BRANCA, ROSA, AZUL E VERDE PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FILIPAPER FICOLOR, FILIBRA	Pacote	36,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	141,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0042	CD-RW GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X: COM ENVELOPE , MÍDIA ÓPTICA GRAVÁVEL, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS, COM MATÉRIA PRIMA POLICARBONATO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB/80MIN, VELOCIDADE DE 1X~52X, CD-R, CD VIRGEM, EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE COM ENVELOPE.	Unidade	100,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1,85
0043	CLIPES METAL 8/0 GRANDE: CAIXA DE 500 G, GALVANIZADO	CX	53,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	24,47
0044	CLIPES Nº 1/0 PEQUENO CAIXA COM 500 UNIDADES	Unidade	7,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,62
0045	CLIPES Nº 2/0: CAIXA DE 500 G, GALVANIZADO	CX	48,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,60
0046	CLIPES Nº 3: CAIXA DE 500 G, GALVANIZADO	CX	79,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,07
0047	CLIPES Nº 4/0: CAIXA DE 500 G, GALVANIZADO	CX	24,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,92
0048	CLIPES Nº 6/0: CAIXA DE 500 G, GALVANIZADO	CX	64,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	31,20
0049	COLA BASTÃO PVA 21 GRAMAS CADA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIG, LEONORA OU OFFICE FIX	CAIXA	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32,78
0050	COLA BRANCA 1 KG LAVÁVEL: PT 1 UNIDADES.PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR, SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS. EMBALAGEM: CONTÉM 1 UNIDADE DE 1KG.SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TENAZ 224002 HENKEL, MERCUR, BIG E MAXICOLA	Unidade	80,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0051	COLA BRANCA 40G, CX 12 UNIDADES: . DE FÁCIL USO E IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DE CRIANÇAS, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM; CONTÉM 12 UNIDADES COM 40GR.SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MERCUR, BIG E MAXICOLA	CAIXA	7,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22,62
0052	COLA BRANCA 90 GR CX 12UNIDADES.: DE FÁCIL USO E IDEAL PARA UTILIZAÇÃO DE CRIANÇAS, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM; CONTÉM 12 UNIDADES COM 90GR.SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MERCUR, BIG E MAXICOLA	CAIXA	118,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30,06
0053	COLA GLITTER NAS CORES AZUL, DOURADO, PRATA E VERMELHO . CAIXA CONTENDO 04 UNIDADES, 15 G CADA	CAIXA	60,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13,14
0054	COLA PARA E.V.A 90G.: COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS E DECORATIVOS EM EVA E SIMILARES. CAIXA COM 12 UNIDADES. SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA ACRILEX, MERCUR OU TILIBRA	c	40,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	63,16
0055	COLA PARA ISOPOR 90G. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.: SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA COMPACTOR, ACRILEX OU TILIBRA	CAIXA	33,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	53,98
0056	CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M PT 1 RL.: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES; 45 CM X 25M.	RL	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	65,64
0057	CORRETIVO LIQUIDO: 18 ML A BASE DE AGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	34,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	28,42
0058	ENCARDENADORA MANUAL A4 / OFICIO:	Unidade	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	765,38
0059	ENVELOPE KRAFT PARDO 240MM X340 MM: CX 250 UNIDADES,: IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	58,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	82,82
0060	ENVELOPE COMERCIAL C6 114 X 162 MM S/ RPC,: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	50,00
0061	ENVELOPE DL 110 X 220 MM S/ JANELA, CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	82,50
0062	ENVELOPE KRAFT PARDO 176 X2 50	CX	23,00	ITEM EXCLUSIVO PARA	58,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ME/EPP/MEI	
0063	ENVELOPE KRAFT PARDO 229 X 324: CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES	CX	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	75,30
0064	ENVELOPE PLASTICO 240MM X 330MM OFICIO: COM 2 FUROS, EXTRA GROSSO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - SIMILAR A MARCA DAC	PCT	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	83,60
0065	ESPETO DE CHURRASCO PCT 100 UNIDADES	PCT	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	6,94
0066	ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO A4:	Unidade	100,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	39,85
0067	ESTILETE/LÂMINA/CARGA, GRANDE, CORES VARIADAS,: PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA LARGA DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE/RESISTÊNCIA, TRAVA DE SEGURANÇA, COM 12 UNIDADES.	CAIXA	16,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	42,42
0068	ETIQUETA 46,5 X 63,5 MM: PACOTE COM 100 FOLHAS, COR; BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE. TAMANHO (MM) : 46,5 X 63,5. ETIQUETA POR FOLHA 18, ETIQUETA PO ENVELOPE : 1.800 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAXPRINT, PIMACO	PC	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	81,80
0069	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL	UNIDA	62,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	4,57
0070	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO: CX 1 UNIDADE.EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO,REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6.56 X 38 X 45MM.PESO 25G.	UND	36,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,31
0071	FITA ADESIVA COLORIDO 12MMX10M,: TAMANHO PEQUENO, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PRETO, CONTENDO PACOTE DE 10 ROLOS SIMILAR E SUPERIOR A MARCA DUREX	PACOTE	60,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,61
0072	FITA ADESIVA DUPLA FACE USADA PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES,: ENFEITES OU ARRANJOS, MONTAGENS, USOS GERAIS PARA DECORAÇÃO DIMENSÕES: 18 MM X 30M.	Unidade	324,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	14,68
0073	FITA ADESIVA INCOLOR 12X50: CORTE MANUAL PT 10 RL. FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. CONTÉM 10 ROLOS. 12 X 50 MTS.	UND	14,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0074	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M PT 10 RL: POLIPROPILENO, TIPO DUREX. CORTE FÁCIL, DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA. DIMENSÕES: 12MM X 40M.	PCT	3,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	20,17
0075	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45M: PCT 4 UNIDADES. DESENROLAMENTO SUAVE, ADESÃO INSTANTÂNEA, 45 MM X 45M.	UND	58,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30,37
0076	FITA ADESIVA ZEBRADA 48MM X 30M: PACOTE COM 5 UNIDADES	Unidade	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	153,57
0077	FITA CREPE 19MM X50 M 6 RL: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS.REMOVER A FITA ATÉ 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO,CONTÉM 6 ROLOS,19MM X 50MTS.	Unidade	266,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	42,48
0078	FITA CREPE 50MM X 50 M	Unidade	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	17,90
0079	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 EPSON: CAIXA COM 2 FITAS	CX	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37,41
0080	FITA PVC 45X50 TRANSPARENTE 3M.: FITA PARA EMPACOTAMENTO PESADO, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, PACOTES, EMENDAS E REFORÇOS.	RL	415,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,87
0081	FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA 180X60CM: PODERÁ ESCREVER DIRETAMENTE NO QUADRO UTILIZANDO MARCADORES DE QUADRO BRANCO OU PODERA UTILIZAR FOLHAS DE PAPEL PARA ESCRITA. QUADRO BRANCO: MAGNETICO, RODAS: INCLUIDAS. AREA ESCRITA QUADRO BRANCO: 70X103,5CM, QUADRO BRANCO DE CONFERENCIA COM ESTRUTURA METALICA PINTADA E PÉS TELESCÓPICOS REGULÁVEIS. SISTEMA ANTI-DESLIZANTES, BARRAS RECOLHIVEIS OU PINÇAS ESPACIAIS PARA COLOCAÇÃO DE FOLHAS.	UN	2,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	189,52
0082	FOLHA A3 C/ 250	PCT	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	126,49
0083	FOLHA DE OFICIO A1, GRAMATURA DE 75G/M2: MEDINDO 594X841MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	7,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	148,91
0084	FOLHA DE OFICIO A2 GRAMATURA , GRAMATURA DE 75G/M2,: MEDINDO	Pacote	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA	115,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	420X594 MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS.			ME/EPP/MEI	
0085	FOLHA DE OFICIO A3 GRAMTURA DE 75G: MEDINDO 297X420 MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 500 FOLHAS.	Pacote	2,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	114,56
0086	FOLHA EM E.V.A COM BRILHO 60 X 40 X 2 MM SORTIDOS	Unidade	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	40,99
0087	FOLHA EM E.V.A. 600 X 400 X 02 MM,,: NAS CORES: AMARELO, VERDE ESCURO,VERDE CLARO, VERMELHO, AZUL CELESTE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, AZUL ESCURO, SALMÃO E BEGE. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	Pacote	690,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	61,72
0088	FOLHA EM E.V.A. 600 X 400 X 02 MM, ESTAMPADO E LISTRADO. PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	Pacote	60,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	42,35
0089	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX FABER CASTELL	CAIXA	400,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	20,75
0090	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: GRAMPEAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS.	UND	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	74,86
0091	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25FL CX 1 UNIDADE: .GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO,PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA),APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA,CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2,FABRICADO EM CHAPA DE AÇO,BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO,ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO,MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA,CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6,UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6,130 X 38 X 53MM.	Unidade	117,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35,50
0092	GRAMPEADOR INDUSTRIAL: ESTRUTURA METALICA DURAVEL NA COR PRETA, TIPO DE MESA, CAPACIDADE MINIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 GRAMPO 23/13	Unidade	6,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	133,71
0093	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO: CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	CX	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	17,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0094	GRAMPO P/GRAMPEADOR 24/6 GALVANIZADO GRAMPOS CX 5000 UNIDADES.: GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, ARMAZENAR EM LOCAL SECO, PONTAS CORTANTES, GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, 24/6, 5000 UNIDADES	CAIXA	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	24,04
0095	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO GRAMPOS CX 5000 UNIDADES.: GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, ARMAZENAR EM LOCAL SECO, PONTAS CORTANTES, GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, 26/6, 5000 UNIDADES.	CAIXA	67,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	9,93
0096	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES	Unidade	3,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30,84
0097	GRAMPO PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES: GRAMPO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELLO	Unidade	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	20,74
0098	GUILHOTINA BASE AÇO 30 CM PAPEL A4 10 FOLHAS TRAVA:	Unidade	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	297,50
0099	HD EXTERNO 1TB: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE (GB): 1TB, CONEXÃO: USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA (MBPS): 480, TEMPO DE BUSCA (MS): 12, TEMPO DE LATÊNCIA (MS): 5,6, ROTAÇÕES POR MINUTO: 5400, BUFFER (MB): 8, COMPATÍVEL COM ACESSO REMOTO: NÃO, LEITOR BIOMÉTRICO: NÃO, PLUG & PLAY, COMPATÍVEL COM PC/MAC: SIM, SISTEMA, OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 2000 PRO / XP / VISTA / 7, SOFTWARE INCLUSO: SIM, MATERIAL DO CASE: PLASTICO, ALIMENTAÇÃO: USB,VOLTAGEM: N/A E CONSUMO (W): 2,5W	UND	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	507,75
0100	HD EXTERNO PORTATIL USB 3.0 1 TB:	Unidade	3,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	470,00
0101	KIT CARREGADOR MAIS BATERIA 450 MAH 9V RECARREGÁVEL DE LITIO ION RTU:	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	112,63
0102	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAPED (COLOR'PEPS MAXI), BIG, ACRILEX OU FABER CASTELL	CAIXA	520,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	22,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0103	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR PT 1 UNIDADE.: CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR), ESTOJO COM 12 CORES, FORMATO TRIANGULAR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LABRA, MAPED (COLOR'PEPS MAXI) OU FABER CASTELL	CAIXA	400,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	54,69
0104	LÁPIS PRETO N.2: CX 144 UNIDADES. ECO LÁPIS GRAFITE 1205 MAX Nº 2 PRETO MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, ECO LÁPIS GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, SEM BORRACHA, REDONDO, CONTÉM 144 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ECOMULTICOLO Nº2 OU FABER CASTELL	CAIXA	72,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	81,54
0105	LIGAS AMARELA DE DINHEIRO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,02
0106	LIVRO PRETO DE ATAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS.: FORMATO 203MMX298MM, CAPA CONTRA/CAPA: PAPELÃO 697G/M2 REVESTIDO POR PAPEL GRAFITE 110G/M2 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M2.	Unidade	93,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	28,45
0107	LIVRO PRETO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS: . FORMATO 203MMX298MM, CAPA CONTRA/CAPA: PAPELÃO 697G/M2 REVESTIDO POR PAPEL GRAFITE 110G/M2 FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M2.	Unidade	55,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33,61
0108	MARCA TEXTO, A BASE D'ÁGUA CAIXA COM 12/UNIDADES: NAS CORES VERDE , AMARELO , LARANJA, ROSA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA JOCAR OFFICE, DESART OU FABER CASTELL	CX	76,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0109	MASSA P/MODELAR 150G C/6 CORES SORTIDAS CX 6 UNIDADES.: FOI DESENVOLVIDA PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO. IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS. TAMBÉM É ÓTIMA PARA QUEM GOSTA DE USAR SUA CRIATIVIDADE EM TRABALHOS ARTESANAIS. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES.	Unidade	800,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,01
0110	MIDIA DVD-R VEL 4X: COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	60,40
0111	MOCHILA PADRÃO AGENTE COMUNITARIO: COM PORTA BALANÇA, BOLSOS LATERAIS, ALÇA DE MÃO, ALÇAS PARA OMBRO ACOLCHOADAS E FECHAMENTO EM ZIPER. TAMANHO H 0,45 X C 0,31 X L 0,14 CM, PERSONALIZAÇÃO: SILLK SCREEN MATERIAIS: NAYLON 600, CORES: DIVERSAS	Unidade	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	104,82
0112	ORGANIZADOR DE MESA: ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO, ALTA QUALIDADE RESISTENCIA DURABILIDADE POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPEIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PE. POSSUI ORIFICIOS NA PARTE TRASEIRA, PERMITINDO QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO PARA FIXAÇÃO. COR: FUME OU CRISTAL	UND	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	63,55
0113	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA CANETA): CONFECINADO EM ACRILICO, DOTADO DE PORTA LAPIS/CANETAS, PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR UNICA NO MINIMO 22CMX6CM	Unidade	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	24,19
0114	PALITO DE SORVETE COLORIDO: MADEIRA, PACOTES C/ 100 UNIDADES	PACOT	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18,46
0115	PAPEL A4 210 X 297MM ;: NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS CADA. 10 PACOTES DE CADA COR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CHAMEQUINHO OU REPORT	Pacote	40,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	120,57
0116	PAPEL A4 210X297 MM BRANCO: PACOTES COM 500 FOLHAS REEMBALADOS EM CAIXAS COM 10	CX	119,00		192,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PACOTES CADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MERCAS: CHAMEX/COPIMAX					
0117	PAPEL AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE - 25 M	RL	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	53,46
0118	PAPEL CAMURÇA - 40X60 CM: PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS DE CADA NAS CORES : VERDE, AMARELO, PRETO, LARANJA, AZUL ESCURO, MARROM, BRANCO, AZUL ROYAL, ROSA E VERMELHO.	PCT	22,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	36,21
0119	PAPEL CARBONO: A4 PRETO - CX COM 100 FOLHAS	CX	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37,70
0120	PAPEL CARBONO AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES:	Pacote	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	40,33
0121	PAPEL CARTÃO 50X70 CM AZUL: PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	PCT	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	31,36
0122	PAPEL CARTÃO 50X70 CM LARANJA: PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	36,96
0123	PAPEL CARTÃO 50X70 CM VERMELHO: PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS	PCT	1,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	42,56
0124	PAPEL CARTÃO, 50 X 70 CM: , NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, PRETO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM E BRANCA, PACOTES CONTENDO 20 FOLHAS	Pacote	103,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	43,83
0125	PAPEL CASCA DE OVO: ESPECIAL, MULTIUSO, PROPRIA PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2 COR BRANCA BRILHANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	71,24
0126	PAPEL COLOR PLUS 180G A4: EMBALAGEM COM 30 FOHAS NAS CORES: AZUL, VERMELHO, BEJE	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0127	PAPEL COLOR SET, 50 X 70 CM, FOLHAS NAS CORES:: VERMELHO, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERDE, MARROM, ROSA E PRETO, PACOTES CONTENDO 20 FOLHAS	Pacote	120,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,56
0128	PAPEL CREPOM: CAIXAS COM 40 ROLOS, NA MEDIDA 0,48 X 2,00 METROS, NAS CORES VERMELHO, AMARELO, VERDE BANDEIRA, ROSA, AZUL CELESTE, BRANCO, LARANJA, MARROM E LAMINADO.	CX	40,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	43,31
0129	PAPEL DE ALTO DESEMPENHO A4: 210MMX297MM, 75GM2 CAIXAS COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS.	CX	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	283,33
0130	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES MISTAS SPIRAL M PT 100 FL.: O PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. 48X60CM, 18G/M, CONTENDO 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	Pacote	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35,48
0131	PAPEL ESPECIAL VERGÊ: CORES VARIADAS, PACOTES C/50 FOLHAS.	Pacote	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,02
0132	PAPEL FOTOGRAFICO A4: 10X15 CM, 180 G ECO GLOSS CX COM 100 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE, COM BRILHO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MASTER PRINT OU GLOSSY	CX	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	68,18
0133	PAPEL LAMINADO NAS CORES: PRATA, DOURADO, VERMELHO, VERDE E AZUL. 20 FOLHAS DE CADA.	FOLHA	100,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	35,36
0134	PAPEL LINHO: ESPECIAL, MULTIUSO, PROPRIA PARA IMPRESÃO EM AJTO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2 COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS	Pacote	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	77,30
0135	PAPEL PARDO ESCURO 80CM C/ 200METROS	BOBIN	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	256,10
0136	PAPEL SERRILHA COMUM: 240MM X 280 MM COM 80 COLUNAS 1 VIA	CX	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	178,63
0137	PASTA ABA COM ELÁSTICO TAM. 233MMX348MM: CORES DIVERSAS.	UNID	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	4,93
0138	PASTA ABA COM ELÁSTICO TAM. 245x335X17MM	UNID	70,00	ITEM EXCLUSIVO PARA	5,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ME/EPP/MEI	
0139	PASTA ABA COM ELÁSTICO TAM. 245x335X40MM	UNID	157,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	7,93
0140	PASTA ABA COM ELÁSTICO TAM. 245x335X50MM	UNID	70,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8,71
0141	PASTA ABA ELASTICO OFICIO A35CM X L23CM X ESPESSURA 0,30	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10,54
0142	PASTA ABA ELASTICO OFICIO A35CM X L23CM X P4CM	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10,46
0143	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO TAMANHO OFICIO 335MM X 245MM X 55MM: COR: PRETA, VERMELHA, AZUL.	UN	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8,91
0144	PASTA CARTAO DUPLEX: COM GRAMPO PLÁSTICO FORMATO 335MM X 230MM, COR: VERMELHA	UND	440,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8,36
0145	PASTA CATALAGO UNIVERSAL C/100 FOLHAS DE PLASTICO: MEDIDA DA PASTA: 24,7 X 32,5 CM, MEDIDAS DO ENVELOPES PLASTICOS: 24X32 CM REVESTIMENTOS: POLIPROPILENO PRETO ANTIBACTRIAS , ENVELOPES DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA FINA, PRESA POR COLCHETES LATONADOS COR PRETO.	UND	170,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33,12
0146	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO (250X130X350MM): 480 GR/M CARTÃO DUPLO, CAPACIDADE 500 FOLHAS SULFITE 75 G/M PACOTE COM 20 UNIDADES	Unidade	200,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	142,08
0147	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADO PACOTE COM 20 UNIDADES:	Pacote	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	74,69
0148	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO TAM.232MM X 332MM: CORES DIVERSAS.	Unidade	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8,18
0149	PASTA REGISTRADORA A-Z: LOMBADA LARGA	UN	40,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0150	PASTA SANFONADA MÉDIA 240X330 C/12 DIV, TRANSPARENTE.: SME-12P PT 1 UNIDADE.PASTA SANFONADA MÉDIA POP,MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL,COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS,FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP),ESPESSURA 0,50MM,SUPER LINE, TRANSPARENTE,330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	Unidade	60,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,11
0151	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS 26 X 38,7 X 35 CM COR TRANSPARENTE	UND	40,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	34,32
0152	PASTA SUSPensa: MARMORIZADA COM VARETA PLASTICA FORMATO 235X360. ACOMPANHADA COM GRAMPO PLASTICO, VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 PASTAS E ACESSORIOS	UND	48,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	95,50
0153	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO: FECHAMENTO ELASTICO, COR: CRISTAL, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLASTICO(POLIPROPILENO), PESO: 52G, DIMENSOES: 335 X 235MM, ESPESSURA: 0,28MM	UN	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	9,84
0154	PEN DRIVE 32 GB	UND	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	43,35
0155	PEN DRIVE 8 GB: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KINSTON OU SANDISK	UND	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30,02
0156	PEN DRIVE CAPACIDADE, 16 GB,: POSSUI PLUG AND PLAY, NÃO REQUER COMPATÍVEL COM PC E MAC. INTERFACE USB 2.0.SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KINSTON OU SANDISK	Unidade	78,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29,95
0157	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: 50 FOLHAS	UND	9,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	44,30
0158	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO 2 FUROS: CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS-75G/M2, METAL.PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 35 FLS DE PAPEL 75G/M2 ,PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO,APOIO DA BASE EM POLIETILENO,PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO,DIÂMETRO DO FURO: 7MM,DISTANCIA DOS FUROS: 80MM,COM MARGEADOR EM AÇO INOXIDÁVEL,148 X 114 X 67MM.	UND	41,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	44,42
0159	PILHA ALCALINA AAA: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC, PANASONIC E DURACELL	Unidade	112,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	17,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0160	PILHA ALCALINA MÉDIA 2 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC, PANASONIC OU DURACELL	Unidade	150,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	24,51
0161	PILHA ALCALINA PEQUENA AA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: RAYOVAC, PANASONIC E DURACELL	Unidade	156,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13,79
0162	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA. USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. TAMANHO Nº04:	UNID	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10,89
0163	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA. USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. TAMANHO Nº08:	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,78
0164	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA. USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. TAMANHO Nº14:	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12,59
0165	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA. USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. TAMANHO Nº20:	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,29
0166	PINCEL ARTÍSTICO CHATO PARA PINTURA. USADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTA OU AUXILIARES PARA PINTURA. TAMANHO Nº24:	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	27,31
0167	PINCEL MARCADOR, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, COR AZUL,: CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR PILOT OU BRW	CAIXA	16,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	27,83
0168	PINCEL MARCADOR, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, COR PRETA,: CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR, PILOT OU BRW	CAIXA	15,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	44,52
0169	PINCEL MARCADOR, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO,: CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR, PILOT OU BRW	CAIXA	13,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	40,97
0170	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL CX 12 UNIDADES.: CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA. COR AZUL. PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCO, VIDROS, SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. EMBALAGEM; 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT WBMA OU FABER CASTELL	CAIXA	69,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	85,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0171	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO CX 12 UNIDADES.: CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, COR PRETO, PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS, VIDROS, SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. EMBALAGEM; 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT WBMA OU FABER CASTELL	CAIXA	39,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	84,01
0172	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO CX 12 UNIDADES.: CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, COR VERMELHO. PODE SER USADO EM: QUADROS BRANCOS, VIDROS, SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. EMBALAGEM; 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILOT WBMA OU FABER CASTELL	CAIXA	39,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	82,41
0173	PISTOLA P/COLA PROFISSIONAL QUENTE 1 UNIDADE. : PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W ,USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, (110X220 VOLTS),O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA,,UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO 1,12MM DE DIÂMETRO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIT VOLT WESTERN, HIKARI, VONDER OU TRAMONTINA COMPRIMENTO DO REFIL ;30CM.	Unidade	35,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	37,53
0174	PISTOLA P/COLA QUENTE PROFISSIONAL 1 UNIDADE.: PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W ,USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, (110X220 VOLTS),O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA,NÃO ACONSELHÁVEL UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COLA LÍQUIDA,UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DO REFIL ;30CM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIT VOLT WESTERN, HIKARI, VONDER OU TRAMONTINA	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	60,84
0175	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 015 MM.	Unidade	50,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	5,20
0176	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 020 MM.	Unidade	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	7,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0177	PORTA CANETA E CLIPS INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL: 155 X 52 X 90 MM	Unidade	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	21,49
0178	PORTA DUREX GRANDE	Unidade	3,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	28,41
0179	PRACHETA POLIESTIRENO A4: NA COR: PRETO	Unidade	24,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	23,55
0180	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO 3: PRACHETA EM ACRILICO FUME TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO DOTADA DE GARRA METALICA NÃO OXIDAVEL	Unidade	18,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	25,96
0181	QUADRO BRANCO 120x90M: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3MM, REVESTIDA COM PELICULA NA COR BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA.	UN	7,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	135,97
0182	QUADRO ESCOLAR BRANCO 250X120 CM MOLDURA ALUMINIO:	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	497,47
0183	QUADRO FELTRO VERDE MOLDURA DE ALUMINIO 120X90CM	UN	21,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	129,56
0184	REFIL COLA QUENTE, 1,12 MM X 30 CM PCT. COM 1 KG.	Pacote	62,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	47,60
0185	REFIL COLA QUENTE, 7,5 MM X 30 CM PCT. COM 1 KG.	Pacote	25,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	49,84
0186	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM: PLÁSTICA.	Unidade	427,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	2,99
0187	SACO PARA PRESENTE, METALIZADO 20 CM X 29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES:	Pacote	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	46,83
0188	SACO PARA PRESENTE, METALIZADO 30 CM X 45 CM PACOTE COM 50 UNIDADES:	Pacote	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	45,41
0189	SUPORTE PARA FITA DUREX TAMANHO GRANDE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 15CM LARGURA 10CM E ALTURA 7.7CM:	Unidade	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	36,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0190	TECIDO AMERICANO CRU: 2,5 METROS DE LARGURA 0,362 GRAMAS M ² UTILIZADO PARA ARTESANATO	METRO	200,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	34,46
0191	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: AMARELO LARGURA 150 CM.:	METROS	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	17,45
0192	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: AZUL LARGURA 150 CM.:	METROS	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,87
0193	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: BRANCO LARGURA 150 CM.	METRO	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,67
0194	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: LARANJA LARGURA 150 CM.:	METROS	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,45
0195	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: PRETO LARGURA 150 CM.:	METROS	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	17,19
0196	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: VERDE LARGURA 150 CM.:	METROS	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	17,32
0197	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, 300 GR/M NA COR: VERMELHO LARGURA 150 CM.:	METRO	30,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16,42
0198	TECIDO TNT 1,40M X 50M - AMARELO	RL	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	161,24
0199	TECIDO TNT 1,40M X 50M - AZUL CELESTE	RL	11,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	187,25
0200	TECIDO TNT 1,40M X 50M - AZUL ROYAL	RL	6,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	160,86
0201	TECIDO TNT 1,40M X 50M - BRANCO	MT	11,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	158,98
0202	TECIDO TNT 1,40M X 50M - LARANJA	RL	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	160,37
0203	TECIDO TNT 1,40M X 50M - LILAS	RL	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	161,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0204	TECIDO TNT 1,40M X 50M - MARROM	RL	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	160,87
0205	TECIDO TNT 1,40M X 50M - PRETO	RL	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	160,48
0206	TECIDO TNT 1,40M X 50M - VERDE	RL	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	161,34
0207	TECIDO TNT 1,40M X 50M - VERDE ABACATE	RL	5,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	161,34
0208	TECIDO TNT 1,40M X 50M - VERMELHO	RL	11,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	161,29
0209	TECIDO TNT 1,40M X 50M - VINHO	RL	4,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	161,01
0210	TESOURA ESCOLAR DE METAL:: PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO DE FORMATO ANATÔMICO, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE BOA QUALIDADE, SEM PONTA, NA COR PRETA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13,5CM, ABS.SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MUNDIAL, TILIBRA, ACRILEX OU TRAMONTINA	CAIXA	25,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	109,35
0211	TESOURA ESCOLAR PICOTAR 8,7", 22CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADA A FRIO, CABO EMBORRACHADO.: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KAZ OFFICE, MUNDIAL OU TRAMONTINA	Unidade	12,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	80,69
0212	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 25 CM: SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA, MUNDIAL OU TITANIUM	Unidade	87,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	43,43
0213	TINTA GUACHE 250 ML: NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSO ATIVO, CONSERVANTE E PIGMENTOS, NAS CORES; AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHA, ROSA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX OU FABER CASTELL	UND	450,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10,36
0214	TINTA P/ CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40 ML AZUL CX 3 UNIDADES	CX	13,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0215	TINTA P/ CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40 ML PRETO CX 3 UNIDADES	CX	11,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33,97
0216	TINTA PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL 1 LITRO:	Unidade	8,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	150,66
0217	TINTA PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO 1 LITRO:	Unidade	8,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	188,85
0218	TINTA PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHO, 1 LITRO.:	Unidade	8,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	188,81
0219	TINTA PARA TECIDO TIPO ACRILEX, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI.: COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, CAIXA COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL	CAIXA	20,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	66,31
0220	TINTA SPRAY 240 G: SENDO 05 UNIDADES NAS CORES CINZA, VERMELHO, AZUL,VERDE,AMARELO, ROSA	LATAS	10,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32,84
0221	UMEDECADOR DE DEDO PLASTICO RECICLAVEL E ESPUMA 80 X 80 X 20 MM	Unidade	25,00	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	14,18

RESERVA COTA 25% ME/EPP/MEI

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
011 6	PAPEL A4 210X297 MM BRANCO: PACOTES COM 500 FOLHAS REEMBALADOS EM CAIXAS COM 10 PACOTES CADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MERCAS: CHAMEX/COPIMAX	CX	369,00	192,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital de licitação, **Pregão Presencial 022/2021** do Município de Alvorada de Minas/MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, ____ DE _____ DE 2021.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2010, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

A empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Presencial 022/2021** realizada pelo Município de Alvorada de Minas, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em....dede 2021.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII - ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG
ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021., o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº _____, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: _____ **Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição Estadual _____, situada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei nº 10.520/2010, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **060/2021, Pregão Presencial nº. 022/2021** devidamente **HOMOLOGADO**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo contratual consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo III deste edital (Termo de Referência).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 2.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregues em locais indicados pelas mesmas.
 - 2.3.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme requisição emitida pela Secretaria requisitante e entregue em local indicado pelo mesmo;
- 2.4. O produto deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;
- 2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 2.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 2.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 2.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 2.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 2.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 2.12. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 2.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 2.15. Em hipótese alguma será permitido à SUBCONTRATAÇÃO TOTAL do objeto do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.17. Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos licitados;

3.8. Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 022/2021, que se torna parte integrante do presente contrato.

4.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, mediante apresentação de Notas fiscais de compras.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. A prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato ficarão a cargo das **Secretarias Municipais de _____ e _____**, bem como Divisão de Compras, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Primeiro: Conforme disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Portaria Municipal nº _____, fica constituído como **AGENTES FISCAIS** deste Contrato, os servidores da respectiva Gerência solicitante, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de _____: Sr. _____ – CPF: _____ e Sra. _____ – CPF: _____.

Secretaria Municipal de _____: Sr. _____ – CPF: _____ e Sr. _____ – CPF: _____.

Parágrafo Segundo: Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais ou serviços, atestar no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras/Ordem de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

8.2 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.3 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.4 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.5 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- c) Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- e) Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do **Pregão Presencial** n°. **022/2021** e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei nº. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente Ata, ou promover nova licitação.

11.3. O Edital do **Pregão Presencial** n. **022/2021** integra a presente Ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.4. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, impossibilitada a sua prorrogação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los. No entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los no prazo de vigência do respectivo registro de preços de que participar.

14.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência da contratação, em igualdade de preço e condições.

14.5. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assina abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvorada de Minas, ___ de _____ de **2019**.

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

CPF XXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Nome:

Nome:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA
JURÍDICA**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº , e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº. 022/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- 1) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3) () EMPRESA NÃO ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____/MG, ____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Representante

IMPORTANTE:

- 1. As licitantes deverão entregar esta declaração na fase de credenciamento, sob pena de não observância do direito previsto na LC. 123/06.**
- 2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.**
- 3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as Sanções Administrativas previstas neste edital, bem como sanções penais cabíveis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E
IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

1

Pelo instrumento, a empresa/firma _____, inscrita no CNPJ nº _____, relativamente ao Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, bem como que não se acha DECLARADA INIDÔNEA para licitar e contratar junto ao poder público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem tampouco com os órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme a Lei Estadual nº 13.994 de 18 de Setembro de 2.001, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa

Observação:

1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

Pelo instrumento, a empresa/firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e do objeto licitado, no Processo Licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

A empresa/firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, ou discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participante quanto a participar ou não desta licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta em anexo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta instituição, antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor de extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - XII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL – MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A empresa _____, situada à _____, CEP _____, telefone (____) _____, Fax (____) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, comunica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas que retirou o edital mencionado à epígrafe e deseja ser informada de eventuais alterações através dos telefones indicados.

_____, de _____ de _____.

Nome legível e Assinatura
cargo/Departamento

ATENÇÃO:

- Este MODELO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa, observadas as informações solicitadas, e remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (MG) pelo telefone (31) 3862-1121, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

- A prefeitura Municipal de Alvorada de Minas não se responsabiliza por comunicação às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, nº 190

Centro

39.140-000 – Alvorada de Minas – MG

Fone/Fax: (31) 3862-1121

e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com